

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 95/2019**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-095/2019, cujo objeto, aquisição de material para copa e cozinha, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 32.156,27, distribuídos da seguinte forma: itens 1, 2, 5, 7 e 9 à empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$ 10.889,80; item 3 à empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI pelo valor total de R\$ 2.499,84; itens 4, 13, 14 e 15 à empresa RDZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$ 6.487,20; item 6 à empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 3.413,00; itens 8, 10 e 11 à empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI pelo valor total de R\$ 2.041,63; item 12 à empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI pelo valor total de R\$ 922,80; item 16 à empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 1.397,00; item 17 à empresa VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES EIRELI pelo valor total de R\$ 240,00; item 18 à empresa SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo valor total de R\$ 3.305,00; e item 19 à empresa INDUSTRIA DE PORCELANA ALFALUX LTDA pelo valor total de R\$ 960,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDECA - 27/12/2019) 080001-00001-2019NE000172

SECRETARIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo TST nº 504.228/2019. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, CNPJ 01.361.789/0001-79, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 2/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação das empresas CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BITENCOURT LTDA, CNPJ 15.023.333/0001-03; GOULART CARDOSO ODONTOLOGIA CIRÚRGICA E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ 30.539.184/0001-23; LC ODONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 37.173.655/0001-71 e CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOSÉ RIOS LTDA, CNPJ 01.054.361/0001-83 para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificadas por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo TST nº 502.182/2019-2. Permissionário: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Permissório: Tribunal Superior do Trabalho. CNPJ: 00.509.968/0001-48. Termo de Permissão de Uso nº 002/2019 - permissão de uso de área do TST para instalação de posto de atendimento. Fundamento: Leis 8.666/93 e 9.636/1998. Assinatura: 12/12/2019. Pelo Permissionário: Ricardo Luis Nascimento Silva e Jorge Luis Cardouzo, Procuradores. Pelo Permissório: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração.